

INTERESSADO : CENTRO ISRAELITA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR/CAPITAL

ASSUNTO : Comprovante de Eficiência

RELATOR : Cons. Eloysio Rodrigues da Silva

PARECER CEE Nº 2130/75 CPG Aprov. em 13/8/75

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:-

O Centro Israelita de Assistência ao Menor, sociedade Civil de natureza educacional, cultural e beneficente, sem fins lucrativos, destinada a prestar assistência médico-psicopedagógica a menores excepcionais, solicita ao Conselho Estadual de Educação a expedição do "Comprovante de Eficiência", a fim de poder se habilitar a receber auxílio financeiro do Ministério da Educação e Cultura.

APRECIÇÃO:-

A solicitação do Centro Israelita de Assistência ao Menor foi preliminarmente examinada pelo Serviço de Educação Especial da Secretaria da Educação, que providenciou visita e inspeção "in loco", nos termos da Deliberação CEE 13/73. Ao final do seu relatório, o SEE considera satisfatório o funcionamento da entidade. Voltando ao Conselho Estadual de Educação, o Relator notou que o processo não estava convenientemente instruído, faltando-lhe documentos básicos, tais como;

- Estatuto da entidade, devidamente registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
- Atas da Assembléia de eleição da Diretoria;
- Relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior;
- Planejamento das atividades, pessoal técnico, número de crianças atendidas, etc.

Baixado em diligência voltou o processo à instituição interessada, a qual providenciou a documentação faltante, que passa a fazer parte integrante do protocolado.

Pelo relatório de atividades, verifica-se que a capacidade de atendimento do Centro Israelita de Assistência ao Menor é de 50 crianças, na faixa de 6 a 14 anos de idade, no setor escolar. Na clínica, o atendimento cobre pessoas de 3 a 21 anos de idade.

O Centro mantém instalações apropriadas, à Rua Irmã Pia, 87, no bairro do Jaguaré, nesta Capital e dispõe de equipe técnica multidisciplinar, composta por médicos psiquiatras, fonoaudiólogos

gos, neurologista, endocrinologista, psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, terapeuta ocupacional e técnico em psicometria.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, nosso voto é favorável a expedição do Certificado de Eficiência em nome do Centro Israelita de Assistência ao Menor, considerando que a entidade vem funcionando segundo o que determina a Deliberação CEE 13/73.

É o nosso voto, s.m.j.

São Paulo, 30 de julho de 1975

a) Cons. Eloysio Rodrigues da Silva - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Elisiário Rodrigues de Sousa, Eloysio Rodrigues da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Rachel Gevertz.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 30 de julho de 1975

a) Cons^a Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 15 de agosto de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente